



**Prefeitura de
IPERÓ**

DECRETO Nº 1.612, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a revogação de declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel constante da matrícula nº 422 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boituva, por meio do Decreto nº 1.248, de 28 de setembro de 2012 (retificado pelo Decreto nº 1.302, de 28 de março de 2013)”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação da área descrita no Decreto nº 1.248, de 28 de setembro de 2012 (retificado pelo Decreto nº 1.302, de 28 de março de 2013) com relação ao imóvel constante da matrícula nº 422 do Registro de Imóveis de Boituva com área de 178.679,59 m².

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.248, de 28 de setembro de 2012 (retificado pelo Decreto nº 1.302, de 28 de março de 2013).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 14 DE JUNHO DE 2016.

VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 14 de junho de 2016.

JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento